

RESOLUÇÃO Nº 007 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 - A Câmara de Compensação Ambiental, no uso de suas atribuições, considerando as disposições das Leis Estaduais nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 e nº 12.212, de 04 de maio de 2011, do Decreto Estadual nº 14.024, de 06 de junho de 2012, bem como da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (SNUC), e dos Decretos Federais nº 4.340, de 22 de agosto de 2002 e nº 6.848, de 14 de maio de 2009, e da Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposição de destinação do valor de R\$ 8.500, (oito mil e quinhentos reais), referente ao saldo residual da Compensação Ambiental do empreendimento “Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe”, firmada no Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 005/2011, a ser aplicado em:

I - Aquisição de 01 Notebook, 01 GPS e 01 Projetor Multimídia para o Monumento Natural dos Canions do Subaé.

II - 1 Aquisição de 01 Notebook, 01 GPS e 01 Projetor Multimídia para o Parque Estadual das Sete Passagens.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de dezembro de 2012.

EUGÊNIO SPENGLER
Presidente da Câmara de Compensação Ambiental